



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DA NAZARÉ, DE SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE**

“358/2017 - PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL ÚNICO

Presente ofício com referência nº43/CG/2017, datada de 01/06/2017, da Empresa Nazaré Qualifica, E.M Unipessoal Lda., referente ao assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrito. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar e remeter à Assembleia Municipal.” -----
ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 13 de junho de 2017

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré

A reunião,
Whelms
1/6/2017
Deliberado a reunião
e remeter à
Assembleia
Municipal.
2-6/6/2017
Whelms

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
		43/CG/2017	01/06/2017

Assunto: Proposta de nomeação de Fiscal Único.

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara,

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 26º da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante, designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo.

A Nazaré Qualifica, E.M. – Unipessoal, Lda., consultou o actual fiscal único, quanto à disponibilidade para a prestação de serviço de revisão de contas, e, demais obrigações expressas no Regime Jurídico da Actividade Empresarial Local e das Participações Locais, Lei 50/2012, para os anos fiscais de 2017 a 2020.


O actual fiscal único, manifestou a disponibilidade para o efeito, apresentando uma proposta de honorários, com a manutenção do valor cobrado no mandato passado.

O Conselho de Gerência salienta que o actual fiscal único, a Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tem exercido estas funções, desde há alguns exercícios fiscais até à actualidade, conhecendo profundamente a actividade desta empresa municipal.

Termos em que se coloca à consideração da Câmara Municipal, propor à Assembleia Municipal, a designação da Mazars & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, como fiscal único desta empresa municipal, para os exercícios económicos dos anos de 2017 a 2020.

Com os melhores cumprimentos.

O Vogal do Conselho de Gerência



(José Joaquim Légua Bem)

Exma. Administração de
NAZARÉ QUALIFICA, E.M., LDA.
Av Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

31 de Maio de 2017

Exmos. Senhores,

Na sequência da amável solicitação que nos foi dirigida na pessoa do Exmo. Sr. José Bem (V Ref: 34/CG/2017), a qual agradecemos, apresentamos em seguida proposta de prestação de serviços profissionais no âmbito do trabalho de *Auditoria e Revisão Legal de Contas* sobre as contas da sociedade para o mandato de 2017 a 2020.

A MAZARS & ASSOCIADOS, SROC, SA é uma sociedade de Revisores Oficiais de Contas inscrita na Lista dos ROC com o nº 51 e registada junto da C.M.V.M. com o nº 20161394, que desenvolve a sua atividade profissional nas áreas de Auditoria e Consultadoria.

A nossa firma integra a rede internacional MAZARS, uma organização de cultura europeia, presente em cerca de 79 países. Em Portugal, dispomos de escritórios em Lisboa, Porto e Leiria, integrando cerca de 130 pessoas nas diversas atividades exercidas.

Estamos convictos que, as nossas equipas com formação técnica e experiência exercida nos mais variados setores de atividade possuem o perfil adequado aos trabalhos a realizar, cujas grandes linhas são explicitadas em capítulo constante desta proposta.

1. Os principais objetivos a atingir com a realização dos trabalhos são os seguintes:

Considerando as disposições legais em vigor, em particular a Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto e as indicações que nos foram transmitidas, são os seguintes os principais objetivos a atingir com a realização dos trabalhos:

- Assegurar e verificar se as demonstrações financeiras da Sociedade referidas a 30 de Junho (contas semestrais) e a 31 de Dezembro (anuais) se encontram devida e corretamente elaboradas, respeitando a lei e os princípios contabilísticos e refletindo a verdadeira situação financeira e patrimonial da sociedade ("true and fair view").

CENTRO EMPRESARIAL TORRES DE LISBOA, RUA TOMÁS DA FONSECA, TORRE G, 5º ANDAR, , PORTUGAL
TEL.: + 351 21 721 01 80 - FAX: + 351 21 726 79 61 - E-MAIL: MAZARSLISBOA@MAZARS.PT

ESTRADA DE LEIRIA, 212, EDIFÍCIO PINUS PARK, FRACÇÃO X, 2430-901 MARINHA GRANDE, PORTUGAL
TEL.: + 351 24 457 49 60 - FAX: + 351 24 457 49 79 - E-MAIL: MAZARSLEIRIA@MAZARS.PT

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB O Nº 1254 - REGISTADA NA CRC LISBOA - NIPC 502 107 251 - CAPITAL SOCIAL 150.000,00 €

- Verificar se os instrumentos de gestão previsional anuais e plurianuais se encontram devida e corretamente elaborados, respeitando a lei e os princípios contabilísticos aplicáveis e emitir parecer sobre os mesmos.

- Emitir parecer prévio sobre os assuntos referidos no artigo 25, nº6 do DL 50/2012.

Para este efeito, adotaremos os procedimentos de auditoria/revisão de contas necessários e adequados de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis em Portugal, respeitando os princípios de deontologia, confidência e disciplina profissionais, que são norma decisiva para os Auditores/Revisores Oficiais de Contas.

Consequentemente, o nosso trabalho será efetuado numa base de teste e dentro de critérios de materialidade e relevância das operações a auditar, em função da nossa avaliação do risco de Auditoria.

2. Planeamento e forma de realização dos trabalhos de auditoria

A prestação de serviços no âmbito da auditoria e revisão legal de contas compreende, fundamentalmente, as seguintes principais fases:

2.1. Preparação e manutenção do arquivo de informação permanente (*Permanent File*), o qual integra o levantamento sobre a situação legal e fiscal da sociedade.

2.2. Sistemas contabilísticos e de controle interno: Revisão dos procedimentos de natureza operacional, administrativa e contabilística.

2.3. Efetivação de testes de cumprimento e substantivos.

2.4. Confirmação de saldos com terceiros e outras confirmações externas

2.5. Análise das contas de Balanço e de Resultados.

2.6. Verificação dos documentos de prestação de contas anuais individuais, os quais compreendem o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados por naturezas e funções, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e o respetivo anexo.

3. Calendário previsto para a realização dos trabalhos

Tendo em atenção o praticado em exercícios anteriores, mas sempre com a disponibilidade para adaptar à medida das necessidades da Nazaré Qualifica, E.M., Lda, sugeríamos a V. Exas. o seguinte plano global para realização dos trabalhos de auditoria/revisão legal das contas:

- (a) Entre Outubro e Novembro de cada ano serão efetuados os trabalhos de exame às contas intercalares disponíveis, com o objetivo de antecipar, discutir e resolver eventuais problemas ou questões associadas às contas.
- (b) Entre Janeiro e Fevereiro de cada ano em data a combinar de forma a cumprir os prazos legais e obrigatórios de apresentação de contas, será efetuada a nossa intervenção final sobre as contas de 31 de Dezembro.
- (c) Entre Julho e Agosto de cada ano, será efetuada a intervenção sobre as contas semestrais de 30 de Junho.

Apesar desta sugestão estamos disponíveis para acordar com a Administração da sociedade um calendário alternativo, que melhor se ajuste aos objetivos e interesses que se pretende atingir. Em qualquer caso, o calendário acima proposto será anualmente revisto.

4. Emissão de relatórios

Na sequência da nossa intervenção, serão emitidos os seguintes documentos:

- Relatório de auditoria sobre as contas anuais de 31 de Dezembro de cada ano.
- Parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício.
- Certificação legal das contas sobre a informação preparada semestral e anualmente, bem como o parecer do fiscal único.
- Restantes declarações dentro das nossas funções que forem solicitadas pela Administração da sociedade

Como é nossa prática, todos estes documentos serão apresentados em primeiro lugar em versão preliminar, para discussão com a Administração e outros responsáveis, sendo emitidos em versão final, assinada, apenas após concordância mútua sobre o seu conteúdo.

5. Honorários

Os nossos honorários são calculados em função do tempo necessário ao desempenho da missão e realização dos trabalhos de auditoria, que varia com a dimensão, atividade e organização da sociedade, mas também a qualificação e experiência da equipa profissional que envolveremos na auditoria da Nazaré Qualifica, E.M..

Assim, considerando (i) o nosso conhecimento da Nazaré Qualifica, EM, e (ii) o programa e metodologia de trabalho expostos ao longo desta proposta de prestação de serviços profissionais, contando naturalmente com a efetiva cooperação e colaboração dos serviços administrativos da sociedade e utilizando a experiência que possuímos na realização de trabalhos de natureza idêntica aquele que agora nos propomos realizar, estimamos que os nossos honorários para a Auditoria/Revisão legal de contas ascendem a € 2.400.

Aos referidos honorários acrescerá o IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado.

6. Nota Final

Ao longo desta nossa proposta procurámos expor a V. Exas. os dados que consideramos essenciais para uma correta apreciação da nossa concepção de um serviço profissional, no domínio da Revisão Legal de Contas.

Estamos, contudo, abertos à apreciação de qualquer alteração do conteúdo da presente proposta, de forma a adequar perfeitamente o nosso trabalho às Vossas efetivas necessidades e a dar à nossa colaboração medida de utilidade plena que sempre procuramos atingir.

Na expectativa da aceitação desta nossa proposta e permanecendo ao Vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Henrique Oliveira

